



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12280/2012 - 27143**  
Usuário: **FÁBIO ALVES NETO - ME**  
CNPJ/CNPJ: **14.142.476/0001-71**  
Município: **AVELINÓPOLIS**

**DECLARAÇÃO 1118/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-512, Km 01 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°28'29" S e 49°45'41" W**, no município de **Avelinópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Vanuza Gomes Guimarães Silva, CPF 423.517.071-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos